

Valor autorizado para captação: R\$ 385.952,11  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0493 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 59973-5  
 Período de Captação até: 12/08/2023  
 22 - Processo: 71000.051468/2020-62  
 Proponente: Instituto Amigo Maior  
 Título: Chute Inicial  
 SLI: 2000840  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 23.461.322/0001-33  
 Cidade: UF: Jundiaí/SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 605.847,88  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3570 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 40767-4  
 Período de Captação até: 07/10/2023  
 23 - Processo: 71000.054375/2020-90  
 Proponente: Instituto ASPA  
 Título: Projeto Basquete para Vida Ano 2  
 SLI: 2001092  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional  
 CNPJ: 02.939.917/0001-81  
 Cidade: UF: Franca/SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 559.994,46  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 95623-6  
 Período de Captação até: 11/11/2023  
 24 - Processo: 71000.053888/2020-83  
 Proponente: Instituto Brasileiro de Excelência no Esporte & Cultura  
 Título: Esporte Por Um Mundo Melhor IX  
 SLI: 2001169  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional  
 CNPJ: 15.399.863/0001-50  
 Cidade: UF: Belo Horizonte/MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.993.505,42  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1632 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 69269-7  
 Período de Captação até: 11/11/2023  
 25 - Processo: 71000.053150/2020-16  
 Proponente: Instituto de Desenvolvimento Humano e Social pelo Esporte, Educação, Cultura e Cidadania  
 Título: Festivais da Bola  
 SLI: 2000882  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 20.974.017/0001-57  
 Cidade: UF: Fortaleza/CE  
 Valor autorizado para captação: R\$ 195.763,86  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1295 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 92430-X  
 Período de Captação até: 11/11/2023  
 26 - Processo: 71000.054133/2020-04  
 Proponente: Instituto Edson Luciano Ribeiro  
 Título: Quarteto de Prata - 20 Anos de História  
 SLI: 2001136  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 11.078.001/0001-75  
 Cidade: UF: São Joaquim da Barra/SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 962.999,10  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0873 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 31130-8  
 Período de Captação até: 11/11/2023  
 27 - Processo: 71000.049642/2020-15  
 Proponente: Instituto Jovens de Ouro  
 Título: Projeto Educando para a Vida Fase II  
 SLI: 2000694  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional  
 CNPJ: 50.486.265/0001-10  
 Cidade: UF: Cristais Paulista/SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 393.061,38  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 95361-X  
 Período de Captação até: 07/10/2023  
 28 - Processo: 71000.049640/2020-18  
 Proponente: Instituto Jovem de Ouro  
 Título: Projeto Jovem Talento Fase IV  
 SLI: 2000693  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional  
 CNPJ: 50.486.265/0001-10  
 Cidade: UF: Mogi Guacu/SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 508.602,37  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 95360-1  
 Período de Captação até: 07/10/2023  
 29 - Processo: 71000.053261/2020-22  
 Proponente: Instituto Para o Desenvolvimento do Esporte e da Cultura - IDEC  
 Título: Saúde para Todos  
 SLI: 2001094  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 01.688.611/0001-37  
 Cidade: UF: Rio de Janeiro/RJ  
 Valor autorizado para captação: R\$ 2.426.575,68  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3454 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 39276-6  
 Período de Captação até: 25/11/2023  
 30 - Processo: 71000.053928/2020-97  
 Proponente: Instituto Novos Talentos  
 Título: Tacada do Bem  
 SLI: 2001152  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional  
 CNPJ: 08.415.691/0001-04  
 Cidade: UF: Rio de Janeiro/RJ  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.752.669,66  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 54808-1  
 Período de Captação até: 11/11/2023  
 31 - Processo: 71000.053768/2020-86  
 Proponente: Instituto Novos Talentos  
 Título: Jogando Squash  
 SLI: 2001359  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional  
 CNPJ: 08.415.691/0001-04  
 Cidade: UF: Rio de Janeiro/RJ  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.870.045,36  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 54807-3  
 Período de Captação até: 11/11/2023

32 - Processo: 71000.053947/2020-13  
 Proponente: Instituto Novos Talentos  
 Título: Novos Talentos Esportes  
 SLI: 2001095  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional  
 CNPJ: 08.415.691/0001-04  
 Cidade: UF: Rio de Janeiro/RJ  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.368.695,04  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 54806-5  
 Período de Captação até: 11/11/2023  
 33 - Processo: 71000.053850/2020-19  
 Proponente: Instituto Novos Talentos  
 Título: Corrida Maravilhosa  
 SLI: 2001223  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 08.415.691/0001-04  
 Cidade: UF: Rio de Janeiro/RJ  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.116.207,41  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 54809-X  
 Período de Captação até: 11/11/2023  
 34 - Processo: 71000.053745/2020-71  
 Proponente: Instituto Novos Talentos  
 Título: Circuito de Corrida e caminhada  
 SLI: 2001390  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 08.415.691/0001-04  
 Cidade: UF: Rio de Janeiro/RJ  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.770.799,21  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 54810-3  
 Período de Captação até: 11/11/2023  
 35 - Processo: 71000.054264/2020-83  
 Proponente: Instituto Oswaldo Ribeiro De Mendonça  
 Título: Fábrica de Esportes  
 SLI: 2001085  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 07.602.959/0001-46  
 Cidade: UF: Guará/SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 293.780,00  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0118 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 40647-3  
 Período de Captação até: 11/11/2023  
 36 - Processo: 71000.046703/2020-84  
 Proponente: Instituto Rugby Para Todos  
 Título: Escolinha Social Rugby Rio - Ano 08  
 SLI: 2000520  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional  
 CNPJ: 10.979.371/0001-10  
 Cidade: UF: São Paulo/SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 781.113,50  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3519 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 25829-6  
 Período de Captação até: 16/09/2023  
 37 - Processo: 71000.043445/2020-84  
 Proponente: Jundiaí Handebol Clube  
 Título: Preparando Mão Para o Futuro  
 SLI: 2000354  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional  
 CNPJ: 59.035.147/0001-60  
 Cidade: UF: Jundiaí/SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 301.568,89  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3570 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 40469-1  
 Período de Captação até: 12/08/2023  
 38 - Processo: 71000.055466/2020-42  
 Proponente: Universidade Livre do Esporte do Paraná  
 Título: TEA - Transformando Esporte em Amor  
 SLI: 2001322  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 02.181.877/0001-51  
 Cidade: UF: Curitiba/PR  
 Valor autorizado para captação: R\$ 293.650,96  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 45017-0  
 Período de Captação até: 11/11/2023

## RETIFICAÇÃO

Processo Nº 71000.050201/2020-58

No Diário Oficial da União nº 197, de 14 de outubro de 2020, na Seção 1, página 15 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1396/2020, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: R\$ 2.491.668,48, leia-se: Valor autorizado para captação: R\$ 2.986.832,88

Processo Nº 71000.042704/2020-50

No Diário Oficial da União nº 162, de 24 de agosto de 2020, na Seção 1, página 5 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1384/2020, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: R\$ 2.652.850,90, leia-se: Valor autorizado para captação: R\$ 2.679.483,54

Processo Nº 71000.041124/2020-45

No Diário Oficial da União nº 181, de 21 de setembro de 2020, na Seção 1, página 97 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1390/2020, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: R\$ 1.073.627,79, leia-se: Valor autorizado para captação: R\$ 1.073.580,79

Processo Nº 71000.053596/2020-41

No Diário Oficial da União nº 220, de 18 de novembro de 2020, na Seção 1, página 156 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1403/2020, ANEXO I, onde se lê: Proponente: IDBrasil Cultura, Educação e Esporte, leia-se: Proponente: Instituto Esportivo e Social. Onde se lê: SLI: 2001166, leia-se: SLI: 2000901.

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

## AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

## PORTARIA Nº 425, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui as instâncias responsáveis pela Política de Governança, Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão da Agência Espacial Brasileira.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994, arts. 4º e 22 do Anexo I do Decreto nº 10.469, de 19 de agosto de 2020, e art. 6º do Decreto nº 9.203, de 2017; e tendo em vista o disposto na instrução Normativa



Conjunta MP/CGU nº 01, de 15 de maio de 2016, e na Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, e o constante dos autos do Processo SEI nº 01350.001550/2018-76, , resolve:

Art. 1º Esta Portaria visa instituir as instâncias responsáveis pela Política de Governança, Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão - POLIGRI no âmbito da Agência Espacial Brasileira - AEB.

§1º São instâncias da Política de Governança, Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão da AEB:

I - Comitê de Gestão Estratégica - CGE;

II - Secretaria-Executiva do Comitê de Gestão Estratégica - SEC; e

III - Unidades Setoriais de Governança - USG.

§2º A Auditoria Interna da AEB deverá apoiar as instâncias descritas no Art. 1º, assegurando-as, bem como aos órgãos de controle e regulamentação, a avaliação dos processos de controles internos, de governança, de integridade e de gerenciamento de riscos.

Art. 2º Compete ao Comitê de Gestão Estratégica:

I - apoiar as ações desenvolvidas pela Comissão de Ética quanto às práticas e aos princípios de conduta e padrões de comportamentos;

II - supervisionar a institucionalização das estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos da gestão;

III - promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos, a inovação e a adoção de boas práticas de gestão da integridade, riscos e controles internos da gestão;

IV - supervisionar a aderência à regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

V - promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

VI - aprovar o modelo de gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão;

VII - aprovar normas, diretrizes, metodologias e mecanismos para a comunicação da gestão de integridade, de riscos e dos controles internos da gestão;

VIII - supervisionar o mapeamento e a avaliação dos riscos que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

IX - aprovar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

X - expedir recomendações à SEC para o aprimoramento da gestão da integridade, de riscos e dos controles internos da gestão;

XI - tomar decisões considerando as informações sobre gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão;

XII - designar os membros das respectivas Unidades Setoriais de Governança;

XIII - aprovar de forma prévia publicações de cunho técnico que venham a ser atribuídas à AEB; e

XIV - avaliar a conveniência e oportunidade de inclusão de novos temas a serem tratados pelas instâncias da POLIGRI.

Parágrafo único. O Comitê de Gestão Estratégica é composto pelo Presidente, Diretoiros, Chefe da Assessoria de Cooperação Internacional e Chefe de Gabinete.

Art. 3º A Secretaria-Executiva do Comitê de Gestão Estratégica compete:

I - apresentar a Metodologia de Gestão de Riscos, baseada na metodologia internacional do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO, nas suas boas práticas e revisões, para a aprovação do CGE;

II - auxiliar o CGE na definição e nas atualizações da estratégia de implementação da gestão de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos da gestão, promovendo o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento deste;

III - apoiar as USGs na realização do monitoramento de seus processos organizacionais;

IV - consolidar os resultados das USGs em relatórios gerenciais e submetê-los para apreciação do CGE; e

V - monitorar a implementação das recomendações do Comitê de Gestão Estratégica pelas Unidades Setoriais de Governança.

§ 1º A SEC será composta por representantes das seguintes unidades:

a) Gabinete, que a coordenará;

b) Diretorias; e

c) Assessoria de Cooperação Internacional.

§ 2º A Secretaria-Executiva do Comitê de Gestão Estratégica é a unidade responsável pela gestão da integridade, nos termos do art. 4º da Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018.

§ 3º A coordenação da SEC poderá contar, adicionalmente, com até três membros designados pelos representantes do Gabinete da Presidência, dentre aqueles de relevante atuação na Secretaria.

§ 4º A coordenação da SEC poderá convidar representantes de outras unidades organizacionais da AEB, de outros órgãos e entidades públicas, quando necessário, para o cumprimento das finalidades específicas da Secretaria, assegurado o interesse público.

#### DESPACHOS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades abaixo relacionadas:

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Reconsideração/Recurso	Despacho nº
53000.067933/2013	Fundação Vale Do Jaguaribe	TV	Aracati	CE	Conhece e nega	305
53000.068052/2013	Rádio Sinal Aracati Ltda	OM	Aracati	CE	Conhece e nega	307

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

#### DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

#### PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias nº 112, de 22 de abril de 2013, e nº 294, de 30 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades, abaixo relacionadas, a penalidade de multa.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53504.008311/2017	Rádio Clube De Vera Cruz Ltda	OM	Vera Cruz	SP	Multa	3.366,23	Art. 2º da Portaria MC nº 26/96, e art. 62 da Lei nº 4.117/62	Portaria DECEF nº 1262 de 17/11/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.052742/2015	Organização Cultural Ambiental E De Saúde - Ocas	RADCOM	Bom Jardim	RJ	Multa	1.068,64	Art. 40, XXIX do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 1345 de 17/11/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.053058/2015	Associação Comunitária Sambe	RADCOM	Rio Bonito	RJ	Multa	1.068,64	Art. 40, XXIX do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 1346 de 17/11/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.048829/2015	Associação Assistencial E Comunitária Shalon De Areiópolis	RADCOM	Areiópolis	SP	Multa	1.068,64	Art. 40, XXIX do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 1347 de 17/11/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015

